

PORTARIA Nº 945 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências".

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 237 de 09 de junho de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

R E S O L V E:

I - Designar as servidoras **VALÉRIA FERNANDES CARVALHO COSTA**, Portadora do CPF Nº 354.646.231 - 91 e **VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE DE MELO**, Portadora do CPF Nº 499.824.351 - 91, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como fiscais do contrato administrativo de que trata o **Processo Nº 2022036366**.

II - Além de acompanhar o andamento do **Processo Nº 2022036366** até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

III - O fiscal designado para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo Nº **2022036366** deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

V - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

VI - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no **Processo Nº 2022036366** bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

VII - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

VIII - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.


GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde